

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/99

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, resolveu, à unanimidade de votos, cancelar o Enunciado de Súmula nº 5 do TRT da 4ª Região. Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Mário Chaves, Carmen Camino, Pedro Luiz Serafini, Magda Barros Biavaschi, Maria Guilhermina Miranda, Antonio Johann, Álvaro Davi Boéssio e Roberto Souza dos Reis, **aprovar o Enunciado de Súmula nº 7, com a seguinte redação: "COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS. ATIVIDADE INSALUBRE. Desde que facultada, mediante acordo coletivo ou convenção coletiva de trabalho, é regular a adoção do regime de compensação de horários em atividade insalubre, independentemente da licença prévia de que trata o art. 60 da CLT."**

Julgados precedentes:

RO 00486.302/96-2 Julgado em 23.02.1999 Publicação: 08.03.1999	2ª Turma	Rel. Juíza Dulce Padilha Decisão por maioria
RO 00396.027/94-6 Julgado em 23.07.1998 Publicação:24.08.1998	3ª Turma	Rel. Juíza Nires M. de Oliveira Decisão por maioria
RO 00036.291/96-0 Julgado em 27.01.1999 Publicação:12.04.1999	4ª Turma	Rel. Juiz Fabiano C. Bertoluci Decisão por maioria
RO 00531.301/96-6 Julgado em 11.02.1999 Publicação:08.03.1999	5ª Turma	Rel. Juiz Paulo J. da Rocha Decisão por maioria
RO 00376.023/96-1 Julgado em 13.08.1998 Publicação:14.09.1998	6ª Turma	Rel. Juiz João Ghisleni Filho Decisão por maioria

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Flavio Portinho Sirangelo, Mauro Augusto Breton Viola, Sebastião Alves de Messias, Beatriz Brun Goldschmidt, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Nires Maciel de Oliveira, Belatrix Costa Prado, Fabiano de Castilhos Bertoluci, Mário Chaves, Dulce Olenca Baumgarten Padilha, Paulo Caruso, Carmen Camino, Pedro Luiz Serafini, Magda Barros Biavaschi, Denis Marcelo de Lima Molarinho, João Ghisleni Filho, Maria Guilhermina Miranda, Teresinha Maria Delfina Signori Correia, Carlos Cesar Cairoli Papaléo, Ivens Gomes Jardim, Representante Classista dos Empregadores, José Carlos de Miranda, Representante Classista dos Empregadores, Gilberto Porcello Petry, Representante Classista dos Empregadores, Antonio Johann, Representante Classista dos Trabalhadores, Otacílio Silveira Goulart Filho, Representante Classista dos Trabalhadores, Álvaro Davi Boéssio, Representante

Classista dos Trabalhadores, José Antonio Pereira de Souza, Representante Classista dos Empregadores, Roberto Souza dos Reis, Representante Classista dos Trabalhadores e Roger Lima Lange, Representante Classista dos Empregadores, sob a Presidência do Exmo. Juiz Flavio Portinho Sirangelo, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público a Dra. Dionéia Amaral Silveira. Dou fé. Porto Alegre, 30 de abril de 1999. SÉRGIO DUARTE PASQUALI. Secretário do Tribunal Pleno.-.-.-
